

LEI Nº 1070

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.105.000.000,00 (Um bilhão, cento e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	80.000.000,00
3.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	18.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	CR\$	8.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	17.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	42.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	59.000.000,00

PREVIDÊNCIA

3.1.1.3 - Obrigações.....	CR\$	18.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuição Para o PASEP.....	CR\$	30.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	CR\$	21.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	CR\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO EDA TESOURARIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAEDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	CR\$	35.000.000,00

Continua ..

Continuação...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 72.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 34.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 19.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 75.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 7.000.000,00

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.2.5.4 - Bolsa de Estudo.....CR\$ 140.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 13.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 8.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 26.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 28.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 33.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 41.000.000,00

Continua...

Continuação...

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SAÚDE E SANEAMENTO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 78.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 23.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 37.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 9.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 24.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VIAS URBANAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 26.000.000,00

CR\$1.105.000.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excedente de arrecadação apurado até o dia 25/11/92.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Novembro de 1992.

Cesar Romero Simonassi
Presidente